



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Inovação em Saúde Digital

COMUNICADO

Brasília, 11 de julho de 2022.

AOS COORDENADORES ESTADUAIS DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES

Assunto: Prazo de validade da vacina covid-19/Pfizer - Comirnaty adulto e pediátrica, frasco fechado.

Senhores Coordenadores,

A vacina covid-19/Pfizer – Comirnaty é disponibilizada na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) em duas apresentações: para pessoas com 12 anos ou mais, identificadas pela Tampa Roxa; e para crianças de 5 a 11 anos (ou seja, de 5 anos a menores de 12 anos de idade), identificadas com a Tampa Laranja.

A apresentação pediátrica (de 5 a 11 anos) poderá apresentar duas rotulagens diferentes, a depender da sua fábrica de origem, isto é, rotulagem com o nome comercial ou sem o nome comercial:

- O frasco com o nome comercial virá impresso com a sigla EXP, que significa expira, ou seja, VALIDADE. A rotulagem ainda poderá vir com o prazo de validade de 6 meses impresso.
- O frasco sem nome comercial, com rotulagem Pfizer Biontech Covid - Vaccine, virá com a sigla MFG, que significa manufatura, ou seja, DATA DE FABRICAÇÃO.

Independente da validade impressa nas vacinas, o prazo de validade de ambas as apresentações é de **12 meses**, aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2022/anvisa-autoriza-ampliacao-de-prazos-de-validade-da-vacina-comimaty-pfizer-wyeth>) e aplica-se a todos os lotes das vacinas armazenados em temperatura ultra baixa (ULT), **na faixa de temperatura entre -90°C e -60°C (ULT).**

As datas de validade dos lotes encontram-se atualizadas nos sistemas oficiais do MS, de acordo com as informações disponibilizadas pela

Pfizer. Contudo, para maiores informações relacionadas ao imunizante, recomenda-se o acesso aos endereços eletrônicos <https://www.pfizer.com.br/> e <https://www.comirnatyeducation.com.br/>, ou por meio dos canais de atendimento da Pfizer:

- Serviço de atendimento ao consumidor (SAC) - 0800-0160625;
- Fale PFIZER - 0800-7701525.

ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 12/07/2022, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028014012** e o código CRC **D95FA93E**.

Referência: Processo nº 25000.063300/2021-63

SEI nº 0028014012

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br